



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2021 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0721

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
DECRETO Nº 1338/2021 GM.	2
RESOLUÇÃO Nº 001/2021	4
RESOLUÇÃO Nº 002/2021	5
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO.....	6



Avenida Dr. Hermerson Siqueira e Silva, 594 - Centro
Quarto Centenário - Paraná
CEP: 87365-000
Fone: (44) 3546-1109
Site: www.quartocentenario.pr.gov.br



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2021 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0721

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1338/2021 GM.

Acrescenta, suspende e exclui beneficiários da gratificação extraordinária no combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19) no mês de junho, constante no Anexo I do Decreto nº 1214/2020, após as edições dos atos atribuindo férias aos servidores, atestados e exoneração relacionados no Anexo I do Decreto Municipal nº 1214, de 15 de julho de 2020.

O **Prefeito Municipal de Quarto Centenário**, Senhor WILSON AKIO ABE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta beneficiário ao Anexo I do Decreto Municipal nº 1214/2020, como segue;

ANEXO I		
BENEFICIÁRIOS (a)	ÓRGÃO ONDE ESTÁ LOTADO	PERÍODO DA INCLUSÃO
ANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 a 30/06
CLARA MARIA DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14/06/2021
MARIA EDIVANIA PEREIRA FERRI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01/06/2021
ROSENILDA BATISTA PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 a 30/06
TATIANE DA SILVA DONATÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01/06/2021

Art. 2º Cessar a gratificação extraordinária de combate à COVID19, concedida através do Decreto Municipal nº 1214/2020, no mês de junho após as edições dos atos atribuindo férias aos servidores e/ou atestados.

Parágrafo único. No Anexo I, constará o nome do beneficiário que terá a gratificação descontinuada e o período das férias, e de atestado.

ANEXO I		
BENEFICIÁRIOS (a)	ÓRGÃO ONDE ESTÁ LOTADO	PERÍODO DA



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2021 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0721

		DESCONTINUIDADE
ALINE FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 a 30/06
ANDERSON CAIRES DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 a 30/06
DILEUZA MONTEIRO DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01/06/2021
FABIANA MARIA KOASNE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 a 30/06
GIVALDO BATISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICO	01/06/2021
GRACIELI VIEIRA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 a 30/06
ILZA GOMES RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01/06/2021
SIMONE NUNES DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 a 30/06
TIAGO DE MOURA CORDEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 a 16/06
VANESSA DA SILVA GONÇALVES PAIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01/06/2021
VALERIA DA SILVA GONÇALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14 a 30/06

Art. 3º Excluir a gratificação extraordinária de combate à COVID19, concedida através do Decreto Municipal nº 1214/2020, a partir de 30 junho de 2021, a beneficiária que consta no Anexo I, por motivo de exoneração;

ANEXO I		
BENEFICIÁRIOS (a)	ÓRGÃO ONDE ESTÁ LOTADO	DATA DA EXCLUSÃO
VANESSA DA SILVA GONÇALVES PAIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30/06/2021

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Paço Municipal “29 de Abril”

Quarto Centenário/PR, 24 de junho de 2021.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2021 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0721

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Sumula: Aprova a Prestação de Contas, Repasse Fundo Infância e Adolescência, fortalecimento aos Conselhos Tutelares, modalidade fundo a fundo, por meio de Cofinanciamento Estadual.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Quarto Centenário, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 548/2017 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 062/2016 que estabelece Incentivo Financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária, em reunião deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada dia 13 de Abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova as prestações de contas do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, pagamento 2º semestre de 2020, referente à Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quarto Centenário, 13 de Abril de 2021.

SAMARA ALVES DA SILVA

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2021 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0721

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

Sumula: Aprova as Prestações de Contas, Modalidade fundo a fundo, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO E FORTALECIMENTO por meio de Cofinanciamento Estadual.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Quarto Centenário, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 548/2017 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 062/2016 que estabelece Incentivo Financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária, em reunião deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 13 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova as prestações de contas, referente ao 2º semestre de 2020; Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, modalidade Fundo a Fundo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quarto Centenário, 13 de Abril de 2021.

SAMARA ALVES DA SILVA

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2021 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0721

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

JORGE FERNANDO BERGO
Secretário Municipal da Fazenda Interino